CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000586-60.2012.5.04.0202 RO - ED **Fl. 1**

JUIZ CONVOCADO ROBERTO ANTONIO CARVALHO ZONTA
Órgão Julgador: 6ª Turma

Recorrente: SAINT GOBAIN VIDROS S.A. - Adv. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Adv. Fábio Korenblum
Recorrido: JORGE ALBERTO ROMEIRO DOS SANTOS - Adv. Claudio Roberto Flores Battaglia

Embargante: Saint Gobain Vidros S.A.

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 04a. Região, sob a Presidência da Exma. Desembargadora MARIA CRISTINA SCHAAN FERREIRA, presentes o Exmo. Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, o Exmo. Juiz Convocado ROBERTO ANTONIO CARVALHO ZONTA e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, ROBERTO PORTELA MILDNER, sendo relator o Exmo. Juiz Convocado ROBERTO ANTONIO CARVALHO ZONTA, decidiu a 6ª Turma, por unanimidade de votos, **DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA** para, sanando equívoco ocorrido no exame dos pressuposto de admissibilidade procedido no acórdão das fls. 525/526 e conferindo efeito modificativo ao julgado, conhecer do recurso ordinário interposto às fls. 503/511v e, nos termos da fundamentação, negar-lhe provimento. Acórdão pelo Relator.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2014 (quarta-feira).

Rubmar Fanni Adami,
Secretário

141

Documento digitalmente assinado, nos termos da Lei 11.419/2006, por Rubmar Fanni Adami.
Confira a autenticidade do documento no endereço: w w w .trt4.jus.br. Identificador: C001.4878.8200.667150.